



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 83/2025

RELATÓRIO

Chega para apreciação desta Comissão o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 83/2025.

O Substitutivo, de autoria do vereador Leandro Marino – Altera a Lei nº 3.308, de 11 de março de 1999 (Código de Proteção ao Verde do Município), para tornar obrigatório o Plantio e Manutenção de Espécimes Arbóreos em Lotes Urbanos que especifica e dá outras providências.

O Presidente avocou a relatoria.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

A matéria se justifica pela urgente necessidade de incorporar o verde à infraestrutura urbana como estratégia essencial para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos municípios.

O projeto apresenta um critério de aplicação objetivo e proporcional, baseado na testada do lote, garantindo que a exigência seja aplicada onde há maior capacidade e espaço para o plantio, com prioridade para o passeio público em frente ao imóvel.

Sendo assim, no tocante aos aspectos a serem analisados por esta Comissão, nada a opor à tramitação da matéria.

É o parecer.

Sargento Neri
Relator

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.
É o parecer.

Sala das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

Lico
Vice-presidente

Marcelo Miranda
Membro

